

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N° 24/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER 17.291/65 aprovou em sua reunião de 21-6-67 o projeto do Entroncamento das Rodovias Federais BR/267 e BR/135, no Estado de Minas Gerais, conforme consta do desenho de nº SET-3-24/67 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat 1.184.893

ISV/ea